



Jornal Oficial do Município de Ibiporã

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

ANO XI | Nº 2.071
11 DE ABRIL DE 2024
Nº PÁGS: 8

JORNALISTA:
LEONARDO PELISSON DE SOUZA
MTB 0012435/PR

DIAGRAMAÇÃO:
JEAN CARLOS MOLEDO DE
ASSIS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024

Tipo:	Menor preço por item.
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO DE IBIPORÃ - CAFI DECLARADOS MAL SUCEDIDOS DO PREGÃO 72/2023.
Entrega:	Em até 10 (dez) dias úteis a contar da solicitação de requisição de material.
Vigência do contrato:	12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.
Prazo de pagamento:	30 (trinta) dias.
Vencedora (s)	CAVALLI COM. DE PRODUTOS MED. E HOSP. EIRELI EPP, vencedora dos lotes 01 e 09 com valor total de R\$ 4.013,92. CIRÚRGICA ITAMARATY COMÉRCIO LTDA, vencedora do lote 02 com valor total de R\$ 7.440,00. RAMO PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, vencedora do lote 07 com valor total de R\$ 2.650,00.
Lotes desertos/fracassados:	03, 04, 05, 06 e 08.
Valor total:	R\$ 14.103,92.

Ibiporã, 10 de abril de 2024.
JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO 020/2024

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, através da Comissão para Análise de Documentos de Editais de Chamamento designada pela portaria 335/2023, após finalizada a fase de recursos, vem divulgar a relação final das entidades HABILITADAS e seus respectivos espaços para o evento denominado "46ª FESTA JUNINA MUNICIPAL", bem como publicar a prorrogação das inscrições para os espaços ociosos.

Relação de Inscrições e seus espaços

Prot.	Requerente	espaço
3696	Obra Social N.S. da Gloria - FAZENDA ESPERANÇA	C
3697	APMIF – Ass.de Prot. a Maternidade, Infância e Família de Ibiporã	M
3715	PARÓQUIA SAN RAFAEL	I
3736	PIME – PONTIFÍCIO INSTITUTO DAS MISSÕES	J
3755	ROTARY CLUB DE IBIPORÃ – TERRA BONITA	F
3773	ACEI – Associação Cultural e Esportiva de Ibiporã	L
3776	MOTOR CLUB DE IBIPORÃ	A
3782	ROTARY CLUB DE IBIPORÃ	K
3792	CONSELHO SÃO JOSÉ - VICENTINOS	G
3795	APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ibiporã	N
3806	ACEIBI – Associação Comercial e Empresarial de Ibiporã	H

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 20/2024 DESTINADO A EXPLORAÇÃO DE ESPAÇOS DO EVENTO "46ª FESTA JUNINA MUNICIPAL".

O Município de Ibiporã, pessoa jurídica de direito público, CNPJ 76.224.961/0001-03, com sede na Avenida dos Estudantes, nº 352, Centro, Ibiporã-Pr, através da **Secretaria de Administração/Divisão de Patrimônio**, no uso de suas prerrogativas legais e com fundamento na Lei Federal Nº 14.133/2021, e Decreto Municipal nº11/2023 Regulamentador, decide que:

CONSIDERANDO que o município lançou em 15/03/2024 o edital de chamamento público Nº 20/2024 – com a finalidade de permitir a utilização de áreas públicas, mediante Autorização Temporária de Uso conforme Art.17 parágrafo 4º da Lei Orgânica do município, para a atividade de comercialização de bebidas, alimentos, destinado a entidades, associações e as instituições de educação e assistência social durante o evento denominado "46ª FESTA JUNINA MUNICIPAL".

CONSIDERANDO a previsão legal constante no item 4.7 do edital;

CONSIDERANDO que após a realização das inscrições, apresentação dos documentos e realização do sorteio, alguns espaços não tiveram inscrições protocoladas;

CONSIDERANDO que serão mantidos todos os termos e condições do edital, inclusive, no que se refere a valores dos espaços a serem comercializados;

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03
Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



RESOLVE:

Prorrogar o Edital de Chamamento Público n.º20/2024, mediante as seguintes condições:

ESPAÇOS REMANESCENTES: Continuarão abertas as inscrições para os interessados que pretendem participar do Chamamento Público nos termos do Edital 20/2024, para os espaços letra B, D e E na cor SALMÃO para entidades fazerem a comercialização de comidas, bebidas,

INSCRIÇÕES/PUBLICAÇÕES E SORTEIO: O prazo de inscrição previsto no subitem 2.3 do Edital de Chamamento Público 20/2024, entre outros, por este Termo, será a data de 15/04/2024, através de Protocolo presencial ou online a ser realizado na Prefeitura Municipal de Ibiporã, Av. dos Estudantes, nº 352, Centro Ibiporã – Paraná, no horário das 08:00h às 15:00 horas in loco e até as 23:59 horas no sistema on-line, não sendo válidas os protocolos feitos após esse horário, observando apresentação dos documentos de habilitação, nas formas estabelecidas no Edital de Chamamento 20/2024.

Em data do dia 16/04/2024 será publicada no Jornal Oficial Do Município pelo link: <https://www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial/> a relação dos candidatos com o resultado dos HABILITADOS e INABILITADOS. Os recursos deverão ser interpostos impreterivelmente no dia 17/04/2024 até às 15:00. Sendo certo que a Comissão irá avaliá-los, Após será publicada relação geral daqueles que foram considerados devidamente habilitados no jornal Oficial do Município no dia 18/04/2024. O sessão de definição de espaços ou sorteio será realizado na data do dia 18/04/2024, no Museu Histórico na rua D. Pedro II, 368 Centro, às 15:00 horas, no qual também será

Para esta prorrogação o proponente sorteado utilizará a o local entre os dia 01 a 09 de junho de 2024.

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Edital de Chamamento Público nº 20/2024 e todos os demais atos e procedimentos a ele vinculados.

Ibiporã, 11 de abril de 2024.

Lucas Roverato Pereira
Mat.4098-1

Elen Francyne H. Dos Santos
Mat.4338-1

Alan Diego Ferreira
Mat.4643-1

Comissão de Análise de Documentos – Portaria nº335 de 12 de maio de 2023

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 031/2024 Teste Seletivo - Edital nº. 096/2022 Prorrogação de Contrato de Trabalho

Contratante: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ.**

Contratado: **LUCIANA APARECIDA INACIO BITÚ** – Matrícula: 78151

Objeto: **CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO.**

Prazo: **por mais 12 (doze) meses**

Vigência do Contrato: **12/04/2024 a 11/04/2025**

Cargo: **Técnico de Enfermagem**

Salário Inicial: **R\$ 2.966,75 (Dois mil novecentos e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos).**

Carga Horária: **40 (quarenta) horas semanais**

Órgão: **Secretaria Municipal de Saúde**

Ibiporã, 05 de abril de 2024.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

PORTARIA Nº 243, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

Súmula: Revoga Portarias que concederam adicional de periculosidade aos servidores ocupantes do cargo de Fiscal de Obras, Tributos e Posturas do Município de Ibiporã.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO a vigência da Lei Municipal nº 3.310, de 26 de março de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR, a partir de 1º de abril de 2024, as Portarias nº **568**, de 24 de agosto de 2017, nº **151**, de 18 de fevereiro de 2021, nº **491**, de 07 de julho de 2022 e nº **022**, de 09 de janeiro de 2024, que concederam Adicional de Periculosidade de 30% (trinta por cento) aos servidores ocupantes do cargo de Fiscal de Obras, Tributos e Posturas.

Art. 2º. Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 269, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

Súmula: Mantém a Redução de Carga Horária Semanal da servidora sem prejuízo de remuneração.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO** o decreto nº262 de 2020 que regulamenta na forma do artigo 26 da Lei Municipal nº 2236/2008, que trata da concessão de horário especial, a servidor que possua dependente com deficiência no âmbito da Prefeitura Municipal de Ibiporã,

CONSIDERANDO o pedido da servidora requerido pelo Protocolo nº. 3114/2024 – 18/03/2024.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



CONSIDERANDO, o Parecer de 21/03/2024 da Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional.

RESOLVE:

Art. 1º. MANTER a redução da carga horária de 20 (vinte) horas para 17 (dezessete) horas semanais da jornada laborativa da servidora ESTEFANIA MAILAN BARBOSA BARDUCCO, matrícula 20551, lotada na Secretaria Municipal de Educação, onde exerce o cargo de Professor Docente, retroativo a 08 de fevereiro de 2024 conforme Parecer Médico Pericial.

Art. 2º. A redução da carga horária será reavaliada pela equipe multiprofissional da Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional – DGSO, após 01 (um) ano a partir da data da concessão, com término em 07 de fevereiro de 2025.

Art. 3º. Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

PORTARIA Nº 270, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

Súmula: Concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, ao servidor ocupante de cargo efetivo.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 2º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO o artigo 121, da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO as Perícias realizadas na Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional – DGSO informada no protocolo nº 7859/24.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER às servidoras abaixo relacionadas, a Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família.

Nº Perícia	Matric.	Nome	Cargo	Dias	A partir	TÉRMINO
21476	45521	KEITY FABIANI SOARES MOREIRA	Técnico de Enfermagem	30	22/02/2024	22/03/2024
21480	43781	ELOISI DELALIBERA RUZZON	Enfermeiro	31	27/01/2024	26/02/2024
21529	43781	ELOISI DELALIBERA RUZZON	Enfermeiro	14	27/02/2024	11/03/2024

Art. 2º. Fica estabelecida o servidor o retorno às suas atividades laborais, após o término da Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 271, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

Súmula: Divulga empregada pública sob Regime CLT - Consolidação das Leis do Trabalho em auxílio doença.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO o artigo 476 da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho;

CONSIDERANDO o protocolo 7859/24 da DGSO,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica a empregada pública abaixo relacionada afastada de suas atividades durante o período referido, por estar em Auxílio Doença.

Nº Perícia	Matric.	Nome	Cargo	Dias	a partir de	Término
21528	78471	APARECIDA BERNADETI DA SILVA FERREIRA	Educador Infantil	15	07/03/2024	21/03/2024

Art. 2º. Permanece afastada de suas atividades a servidora abaixo relacionada, por continuar em Auxílio Doença durante o período referido.

Nº Perícia	Matric.	Nome	Cargo	Dias	a partir de	Término
Atestado -INSS	78471	APARECIDA BERNADETI DA SILVA FERREIRA	Educador Infantil	15	22/03/2024	05/04/2024

Art. 3º. Fica estabelecido o retorno às suas atividades laborais, após o término do Auxílio Doença.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 272, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de Saúde aos servidores ocupantes de cargos efetivos em período de estágio probatório.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO o artigo 28, §10, inciso I, e artigo 101 da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO os Decretos nº 689/2012, e 690/2012, de 27 de novembro de 2012, que regulamenta a avaliação de desempenho no estágio probatório de servidores efetivos;

CONSIDERANDO as Perícias realizadas na Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional – DGSO e encaminhadas por meio do Protocolo nº 7859/24.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, que estão em período de estágio probatório, Licença para Tratamento de Saúde.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



Nº Perícia	Matric.	Nome	Cargo	Dias	a partir	Término
21513	47121	TAINARA BATISTA MARTINS	Professor Docente (atuar na disciplina de língua estrangeira)	30	13/03/2024	11/04/2024
21523	48891	ALINE PANHAM SABAINI SANTOS	Educador Infantil 40h	20	22/02/2024 02/03/2024	28/02/2024 14/03/2024

Art. 2º. CONCECER a prorrogação da Licença para Tratamento de Saúde para os servidores abaixo relacionados que estão em período de estágio probatório.

Nº Perícia	Matric.	Nome	Cargo	Dias	a partir	Término
21502	47401	GUSTAVO PRONI	Engenheiro	67	24/02/2024	30/04/2024

Parágrafo único: Os dias não considerados de efetivo exercício neste artigo ensejarão a prorrogação do estágio probatório pelo período correspondente.

Art. 3º. Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 273, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de Saúde aos servidores ocupantes de cargos efetivos.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO o artigo 101 Parágrafo único da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO as Perícias realizadas na Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional – DGSO e encaminhadas por meio do Protocolo nº 7859/24.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, Licença para Tratamento de Saúde.

Nº Perícia	Matr.	Nome	Cargo	Dias	a partir	Término
21470	27361	JUCIMARA DOS SANTOS	Zelador	90	11/02/2024	10/05/2024
21475	40951	ISABELA STORTI ZUBA	Tecnologo Em Gestao Publica	30	08/02/2024	08/03/2024
21479	44671	JESSICA RAMOS MENDES ANDRADE	Auxiliar Administrativo	30	20/02/2024	20/03/2024
21483	43501	KATIA NADER	Auxiliar Administrativo	31	01/03/2024	31/03/2024
21484	21541	VERA APARECIDA CARMO ALVES	Agente Comunitario de Saude	32	05/03/2024	05/04/2024
21486	31241	JULIANA MACHADO LEME	Tecnologo Em Gestao Publica	62	29/02/2024	30/04/2024
21488	33141	MARLI APARECIDA PERDIGAO FERNANDES	Auxiliar de Enfermagem	23	23/02/2024	16/03/2024
21495	41821	JULIETE FERREIRA MENDES	Educador Infantil 40h	30	05/03/2024	03/04/2024
20251	20251	JOAQUIM MOURA FILHO	Condutor de Veiculos	49	22/02/2024	10/04/2024
21497	44301	IVANILDA FRANCHI	Agente Comunitario de Saude	61	01/03/2024	30/04/2024
21500	41971	SIMONE RIBEIRO DE SOUZA	Educador Infantil 40h	33	01/03/2024	02/04/2024
21512	40521	SILMARA PEREIRA DA SILVA PIZI	Agente Comunitario de Saude	30	26/02/2024	26/03/2024
21514	34261	CAMILA DOS SANTOS FERREIRA	Professor Docente (Atuar no Ensino Fundamental- anos iniciais)	30	11/03/2024	09/04/2024
21534	34431	GISELE TOMITA BRUNELI SANTOS	Educador Infantil 40h	30	18/03/2024	16/04/2024
21535	23181	LAUDICEIA DOS SANTOS FERRO	Professor Docente	90	15/03/2024	12/06/2024

Art. 2º. CONCEDER a prorrogação da Licença para Tratamento de Saúde para os servidores abaixo relacionados.

Nº Perícia	Matr.	Nome	Cargo	Dias	a partir	Término
21473	26781/ 27541	ELIUDE DE LIMA FELIZARDO	Professor Docente	61	01/03/2024	30/04/2024
21478	37701	VIVIANE APARECIDA JUVENTINO	Auxiliar de Enfermagem	30	02/03/2024	31/03/2024
21482	42991	DEBORA DO CARMO MARTINS	Tecnico de Enfermagem	65	27/02/2024	01/05/2024
21485	40771	LAIS FERNANDA PEREIRA MELO	Educador Infantil 40h	62	01/03/2024	01/05/2024
21489	38811	JESSICA REIS CORREA CONTATO	Professor Docente (Atuar no Ensino Fundamental- anos iniciais)	30	02/03/2024	31/03/2024
21491	45221	HELOISA LOPES BORGES	Fisioterapeuta	30	22/02/2024	22/03/2024
21498	40581	ROSELY APARECIDA FLAUZINO	Fiscal de Obras TribuTOS e PosturAS	90	04/03/2024	01/06/2024

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



21506	42131	PATRICIA DA SILVA ANDRADE	Tecnico de Enfermagem	55	10/03/2024	03/05/2024
21516	14591	ROGERIO CASEMIRO DE SOUZA	Assistente de Obras e Limpeza	27	17/03/2024	12/04/2024
21518	45761	ANDREIA AUGUSTA RODRIGUES PEREIRA	Tecnico de Enfermagem	30	22/02/2024	22/03/2024
21519	28571	LUCIANA VICENTINE	Auxiliar de Enfermagem	80	13/03/2024	31/05/2024
21524	37071	ROSINEIDE APARECIDA DE QUEIROS	Educador Infantil 40h	61	01/03/2024	30/04/2024
21525	26511	TEREZINHA CLEMENCIA BRASSAROTO	Cozinheiro	61	01/03/2024	30/04/2024
21526	9441	CARLOS SOARES	Condutor de Veiculos	61	01/03/2024	30/04/2024
21527	22251	ALAN KARDEC PINTO MOREIRA	Agente Comunitario de Saude	61	01/03/2024	30/04/2024
21533	40861	SIMONE APARECIDA RAMOS CAMPLEZI	Auxiliar de Saude Bucal	61	01/04/2024	31/05/2024
21541	44671	JESSICA RAMOS MENDES ANDRADE	Auxiliar Administrativo	60	21/03/2024	19/05/2024
21546	29291	VALDENICE ARAUJO FERREIRA	Zelador	61	01/04/2024	31/05/2024
21549	45371	CAROLINA FAVARETTO SANTOS	Professor Docente (atuar na disciplina de língua estrangeira)	50	01/04/2024	20/05/2024
21553	45221	HELOISA LOPES BORGES	Fisioterapeuta	55	23/03/2024	14/05/2024

Art. 3º. Fica estabelecido aos servidores o retorno às atividades laborais após o término da Licença para Tratamento de Saúde.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 036/2024 PARA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DAS INSCRIÇÕES NO PROGRAMA DE IDEIAS DO AMBIENTE PROMOTOR DE INOVAÇÃO "IBIINOVA"

O **MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, através da SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO, na pessoa do Secretário Municipal Sr. ADAUEBER DE PAULA RODRIGUES, em conformidade com suas atribuições legais, torna público para conhecimento de quantos possam interessar, o presente **CHAMAMENTO PÚBLICO** para PRORROGAR O PRAZO DAS INSCRIÇÕES no Programa de Ideias a ser realizado no ambiente promotor de inovação, IBIINOVA do município de Ibiporã, nos termos aqui estabelecidos.

RESOLVE:

1. Prorrogar o prazo das inscrições para as 12 (doze) horas do dia 19/04/2024;
2. Alterar a data da homologação e de publicação da lista de inscritos no Jornal Oficial do Município para o dia 19/04/2024;
3. Alterar o prazo de início de término para a interposição de recurso para, a partir da publicação da homologação dos inscritos até às 12 (doze) horas do dia 23/04/2024;
4. Alterar para o dia 23/04/2024 a homologação e publicação do resultado do recurso no Jornal Oficial do Município.

Ibiporã, 11 de abril de 2024

ADAUEBER RODRIGUES DE PAULA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO,

EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 35/2024

Edital de Credenciamento Público para o preenchimento de vagas remanescentes referentes a 9ª Edição da Feira dos Microempreendedores Individuais de Ibiporã, denominada "Feira do Lago", a ser realizada no dia 14/05/2024.

O **MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, por meio da Secretaria Municipal do Trabalho, Qualificação, Empreendedorismo e Inovação - SMTQEI, em conformidade com suas atribuições legais, em especial pela Lei Municipal 2.309/2009, a qual dispõe sobre tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e às empresas de pequeno porte no âmbito do Município, na conformidade das normas gerais previstas no Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte instituído pela Lei Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, torna público que estão abertas as pré-inscrições para credenciamento de microempreendedores individuais para participação na **9ª EDIÇÃO DA FEIRA DOS MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DE IBIPORÃ**.

1. DO OBJETO

- 1.1 Credenciamento de 10 (dez) microempreendedores individuais para preencher as vagas remanescentes referentes a **9ª EDIÇÃO DA FEIRA DOS MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DE IBIPORÃ DENOMINADA "FEIRA DO LAGO"**.
- 1.2 **DATA, HORÁRIO E LOCAL:**
 - a) Datas: **14/05/2024**
 - b) Horário: **Das 18h às 22h**
 - c) Local: **Lago Dom Pedro Zilli**

2. DOS OBJETIVOS

- 2.1 Incentivar a formalização e regularização dos microempreendedores individuais do município de Ibiporã.
- 2.2 Fomentar o comércio dos produtos e serviços prestados por microempreendedores individuais no município de Ibiporã.
- 2.3 Fomentar o acesso à Sala do Empreendedor e divulgar suas atividades de consultorias, palestras e cursos gratuitos disponibilizados para os MEIs da cidade de Ibiporã-PR.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



3. DA PRÉ-INSCRIÇÃO

- 3.1 Poderão participar deste edital os microempreendedores individuais, desde que:
- 3.1.1 Cadastrados em **Ibiporã**;
 - 3.1.2 Estiverem em dia com as **obrigações tributárias** do MEI (DAS/DASN/Parcelamentos);
 - 3.1.3 **Apresentarem licença sanitária emitida pela vigilância sanitária**, ou protocolo de solicitação da licença (nos casos em que há manipulação de alimentos) no ato da pré-inscrição;
 - 3.1.4 Apresentar documento pessoal com foto (RG ou CNH) **no ato da pré-inscrição**.
- 3.2 O Microempreendedor Individual poderá se inscrever em mais de 01 (um) segmento disponível relacionado no item 09, desde que indique um **segmento principal**;
- 3.3 Será concedido **apenas 01 (um) espaço** para a comercialização/divulgação de seus produtos/serviços, **considerando o segmento principal indicado**;
- 3.4 O período para a pré-inscrição ocorrerá a partir da publicação deste edital, até **o dia 03/05/2024**;
- 3.5 Em caso de não preenchimento do total de vagas disponíveis, poderá a Sala do Empreendedor abrir novo período para receber novas inscrições para a participação na 9ª edição da feira;
- 3.6 A pré-inscrição deverá ser realizada **PESSOALMENTE, na Sala do Empreendedor de Ibiporã**, localizada na Praça Ciro Ibirá de Barros, 176 - Centro (CTTI);
- 3.7 A listagem com as pré-inscrições será publicada no Jornal Oficial da Prefeitura de Ibiporã no dia **06/05/2024**.

4. DO SORTEIO

- 4.1 O sorteio dos microempreendedores individuais e dos espaços a serem disponibilizados para uso na 8ª e 9ª edições da feira, será realizado no dia **08/05/2024 às 08h30 na Sala do Empreendedor**, localizado na Praça Ciro Ibirá de Barros, nº 176, Centro (CTTI) e publicado, na mesma data, no Jornal Oficial da Prefeitura de Ibiporã;
- 4.2 Em caso de quantidade de inscrições superiores a 10 (dez), os expositores que não forem sorteados entre os 10 (dez) primeiros, permanecerão em lista de **suplentes**, que serão convocados com antecedência em caso de desistência de algum expositor titular, de acordo com o segmento para o qual está inscrito;
- 4.3 O sorteio será válido exclusivamente para a 9ª edição da feira;
- 4.4 Os novos inscritos mencionados no item 3.5 se submeterão ao sorteio dos espaços remanescentes;

5. DA QUANTIDADE DE MICROEMPREENDEDORES POR SEGMENTO

- 5.1 O sorteio dos espaços será realizado de acordo com os seguintes quantitativos:
- 5.1.1 02 (dois) espaços para *trailer*, *food trucks*, barraca ou carrinhos, conforme segmentos "a-b-c-d" do item 9 deste edital, a serem instalados à Rua Arlindo B. Sobrinho, conforme os locais indicados no croqui;
 - 5.1.2 08 (oito) espaços para expositores dos **demais segmentos** do item 9, a serem instalados à Rua José Malvezzi, conforme os locais indicados no croqui;
 - 5.1.3 Em caso de não preenchimento das vagas constantes nos itens 5.1.1 e 5.1.2, os segmentos descritos no item 9 poderão ser remanejados de modo a preencher o total de 13 (treze) vagas disponíveis no local de realização da feira.

6. DO NÃO ENVOLVIMENTO DE REPASSE FINANCEIRO

- 6.1 O objeto deste credenciamento público é a autorização para utilização temporária do espaço público, exclusivamente no dia, horário e local previsto no item 1.2 deste edital, não envolvendo quaisquer tipos de repasses financeiros entre o Município e os Microempreendedores Individuais.

7. DAS CONDIÇÕES DE CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DA 9ª EDIÇÃO DA FEIRA DO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL DE IBIPORÃ

- 7.1 Dos direitos e deveres dos credenciados:
- a) Ocupar apenas um espaço previamente definido pela Secretaria Municipal do Trabalho, Qualificação, Empreendedorismo e Inovação – SMTQEI de acordo com o sorteio;
 - b) Comparecer nos dias, horário e local previstos neste edital;
 - c) Respeitar local, data e horários estabelecidos para a montagem (a partir das 17h) e desmontagem (até às 22h30) das estruturas expositoras de produtos e serviços;
 - d) Manter sempre limpo e organizado seu espaço durante o evento e após o término, sob pena de não credenciamento nas próximas edições da feira;
 - e) Não comercializar produtos derivados do tabaco;
 - f) Responsabilizar-se pela conduta e manutenção da disciplina de seus auxiliares, quando em serviço, no recinto do evento;
 - g) Poderão ser utilizados para expor os produtos à venda, para a divulgação de serviços e para o preparo de alimentos: bancas, tendas, mesas, expositores, araras, *trailers*, veículos do tipo *Food Truck*, carrinhos e afins, **os quais deverão ser informados no ato da pré-inscrição**;
 - h) Não será permitido estacionar veículos sobre as calçadas ou em locais de circulação de pedestres e ciclistas;
 - i) Em caso de desistência, comunicar com antecedência mínima de 24 horas, pessoalmente ou por meio do *whatsApp* oficial da Sala do Empreendedor número (43) 3178-0240, sob pena de ser inabilitado para participar da edição seguinte da feira, em caso de falta injustificada;
 - j) Inscrever e comercializar produtos e serviços que constem cadastrados em seus respectivos CNAEs e de acordo com o informado na inscrição;
 - k) Acompanhar as publicações dos editais referentes a edição desta feira nos atos oficiais através do *site* oficial da Prefeitura.

8. DOS DEVERES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO – SMTQEI:

- 8.1 Dar publicidade aos editais referentes às Feiras;
- 8.2 Definir os espaços para cada MEI;
- 8.3 Realizar o sorteio dos participantes e dos locais a serem ocupados;
- 8.4 Zelar pela manutenção e asseio do ambiente;
- 8.5 Comunicar o eventual adiamento de data, caso ocorra;
- 8.6 Sanar outras eventualidades que vierem a surgir, zelando pelo êxito do evento.

9. SEGMENTOS QUE PODERÃO PARTICIPAR DAS FEIRAS

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03
Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



- a) **Hambúrguer/Sanduíches/Lanches:** Independentemente do recheio ou tipo de pão;
- b) **Pastel:** Pastéis fritos com formato tradicional, tipo "pastel de feira", independentemente do recheio. Não se enquadram nesse gênero: pastel de forno, Pastel de Belém, entre outros, que se enquadrarão no gênero alimentício "Diversos". Mini pastéis se enquadrarão no gênero alimentício "Porções";
- c) **Porções:** Produtos em tamanho diminuto, que sejam apresentados no formato de porção, tais como: batata frita, mandioca frita, frango frito, espetinhos, coxinhas, mini pastéis, bolinhos (carne, queijo, bacalhau, etc.), calabresa, frios, empadas, pipoca, entre outros;
- d) **Diversos:** Considerados neste grupo aqueles produtos alimentícios que não se enquadraram nos demais gêneros aqui descritos. Também se enquadram neste grupo os interessados que comercializem mais de um gênero alimentício conjuntamente, como por exemplo: Comida Japonesa/Chinesa, comida italiana, tailandesa, mexicana, entre outras porções; sanduíche e lanches, *creps*, churros, tapioca, etc;
- e) **Doces e Salgados:** Quaisquer guloseimas e/ou doces e salgados, tais como: pães caseiros, bolos, algodão doce, pipoca doce, cocadas, *milk shake*, sorvetes, açaí, picolés, brigadeiro, tortas doces e suas variações, entre outros;
- f) **Bebidas envasadas e/ou a granel:** Sucos em garrafas, água mineral, refrigerante, cerveja em lata, *chopp*, suco natural;
- g) **Artesanatos;**
- h) **Vestuários;**
- i) **Cosméticos, perfumes e Acessórios diversos:** Batons, base, perfumes, cílios postiços, unhas postiças, acessórios para cabelos, xampus, cremes, hidratantes, entre outros;
- j) **Locação de brinquedos diversos:** Cama elástica, piscina de bolinhas e outros;
- k) **Divulgação de serviços;**
- l) **Prestação de serviços:** Desde que o CNAE da atividade esteja expressamente inscrito/vinculado ao CNPJ MEI;
- m) **Plantas diversas;**
- n) **Hortifrutigranjeiros;**
- o) **Venda de brinquedos;**
- p) **Outros não especificados anteriormente;**

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 O ato da pré-inscrição implica o conhecimento e a integral concordância do proponente com as normas e as condições estabelecidas neste edital.
- 10.2 Na ocorrência de chuvas ou quaisquer outros imprevistos que impeçam a realização da feira nas datas descritas no item 1.2 deste edital, poderá a Secretaria do Trabalho, Qualificação, Empreendedorismo e Inovação - SMTQI adiar a feira para a próxima terça-feira imediatamente subsequente, **uma única vez**.
- 10.3 Os casos omissos referentes a este edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal do Trabalho, Qualificação, Empreendedorismo e Inovação - SMTQEI.
- 10.4 Em casos de dúvidas ou para informações adicionais, o MEI deverá entrar em contato por meio dos telefones: (43) 3178-0240 (*WhatsApp*) ou (43) 3178-0241.

Ibiporã, 11 de abril de 2024.

ADAUEBER DE PAULA RODRIGUES

Secretário do Trabalho, Qualificação, Empreendedorismo e Inovação

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE COLABORAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ

CONVENIADO: SOCIEDADE DE GARANTIA DE CREDITO GARANTICOOP LIDERANÇA

OBJETO: O objeto deste Termo de Colaboração Técnica e Financeira é o estabelecimento das obrigações e direitos das partes colaborantes para a utilização de recursos alocados pelo MUNICÍPIO em conta corrente específica (Fundo Garantidor), a título de garantia dos avais concedidos nas operações de crédito realizadas entre as instituições financeiras conveniadas e as empresas, contra a qual se emitam as cartas de garantia, as quais poderão ser emitidas apenas para os fins, de acordo com a Lei Municipal 3.139/2021.

O presente termo aditivo tem por objetivo:

- Informar a alteração da razão social do CONVENIADO mantendo-se o mesmo CNPJ 14.702.277/0001-70 e os mesmos responsáveis.
- O CONVENENTE nomeia para fiscalização do termo de colaboração técnica e financeira, a servidora Elaine Eskildssen.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 22 de fevereiro de 2024.

JOSÉ MARIA FERREIRA

PREFEITO DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DE CONVÊNIO

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ

CONVENIADO: AGÊNCIA DE FOMENTO PARANÁ S.A. – FOMENTO PARANÁ

OBJETO: Implementação de medidas a serem operacionalizadas através do Programa Ibiporã Mais Empreendedorismo, para apoio aos Empreendimentos Informais e Microempreendedores Individuais – MEI e Microempresas, instaladas no Município de Ibiporã.

O presente termo aditivo tem por objetivo:

- O CONVENENTE nomeia para fiscalização do convenio, a servidora Elaine Eskildssen.

Ibiporã, 25 de março de 2024

JOSÉ MARIA FERREIRA

PREFEITO DO MUNICÍPIO



SAMAE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2024
(Ref: **INEXIGIBILIDADE Nº 07/2024**)

CONTRATANTE: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.
CONTRATADO: **IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - CNPJ: 32.651.451/0001-85**
OBJETO: Contratação de empresa especializada para ministrar capacitação sobre o tema "Fiscalização e Gestão de Contratos Administrativos - Conforme a Lei 14.133/2021".
PROCESSO LICITATÓRIO: Inexigência nº 07/2024
BASE LEGAL: Art. 74, III, "f", da Lei n. 14.133/2021.
VALOR UNITÁRIO: Conforme tabela abaixo.
VALOR TOTAL: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).
RECURSOS: Próprios.
PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da Requisição de Empenho.
PRAZO DE VIGÊNCIA: De 11 de abril de 2024 a 11 de abril de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 11 de abril de 2024.

IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA					
Lote	Produto	Unid	Qty	Valor Unit.	Valor Total
01	Contratação de curso <i>in company</i> sobre o tema "Fiscalização e Gestão de Contratos Administrativos – Conforme a Lei 14.133/2021", para 30 servidores, na sede do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE).	HRS	08	R\$ 17.000,00	R\$ 17.000,00
TOTAL:					R\$ 17.000,00

GUSTAVO TONELI DE SÁ
DIRETOR-PRESIDENTE DO SAMAE

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação de responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ | NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**
Chefe do Núcleo e Jornalista: Leonardo Pelisson de Souza | Diagramação: Jean Carlos Moledo de Assis
(43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br | www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial